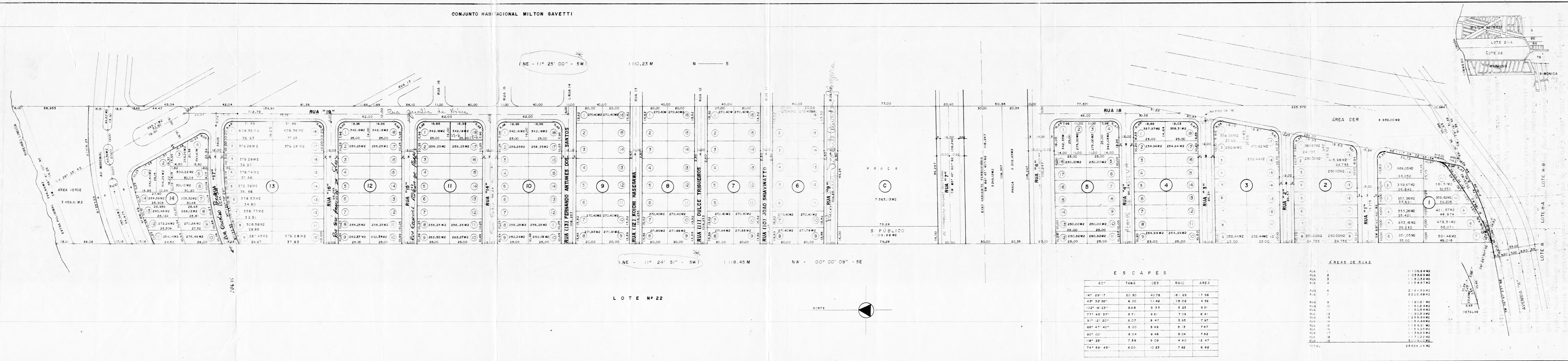


CONJUNTO HABITACIONAL MILTON GAVETTI

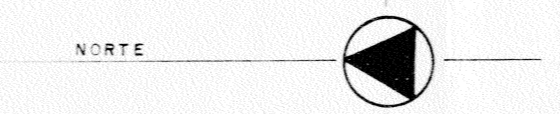


(NE - 11° 25' 00" - SW) 110,23 M

(NE - 11° 24' 51" - SW) 118,45 M

NW - 00° 00' 09" - SE

LOTE Nº 22



ESCAPES

AC°	TANG	DES	RAIO	AREA
14° 29' 17"	20,50	40,78	161,29	17,98
43° 32' 56"	6,00	11,42	15,02	4,36
102° 16' 23"	6,88	9,33	5,23	9,51
77° 43' 37"	5,71	9,61	7,09	6,41
91° 12' 20"	6,07	9,47	5,95	7,97
88° 47' 40"	6,00	9,49	6,13	7,67
90° 00'	6,04	9,48	6,04	7,82
118° 23'	7,38	9,09	4,40	12,47
74° 59' 43"	6,00	10,23	7,82	6,92

ÁREAS DE RUAS

RUA 1	1106,64 M ²
RUA 2	1103,69 M ²
RUA 3	1103,69 M ²
RUA 4	1154,87 M ²
RUA 5	2154,45 M ²
RUA 6	2220,69 M ²
RUA 7	1190,51 M ²
RUA 8	1190,51 M ²
RUA 9	1190,51 M ²
RUA 10	1190,51 M ²
RUA 11	1190,51 M ²
RUA 12	1190,51 M ²
RUA 13	1190,51 M ²
RUA 14	1154,88 M ²
RUA 15	1154,91 M ²
RUA 16	1154,95 M ²
RUA 17	1138,58 M ²
RUA 18	1170,22 M ²
RUA 19	310,50 M ²
TOTAL	23664,96 M ²

ESTA PLANTA PERTENCE A DIV. DE LOTEAMENTOS

24/4/84

444

Em substituição ao aprovado em 24/4/84

ob. n.º SUOV-C-444

24/4/84

444

ÁREAS

QUADRAS	65.829,94 M ²
AVENIDA "A"	357,91 M ²
RUAS	23.884,96 M ²
AVENIDA MARGINAL	3.144,48 M ²
ALTA TENSÃO	1.735,96 M ²
ESCAPES	41,68 M ²
PRACAS	9.525,49 M ²
CANT. CENTRAL	961,01 M ²
AREA VERDE	3.459,61 M ²
SERVICO PUBLICO	1109,99 M ²
EXTRA POLIGONAL	794,88 M ²
TOTAL	108.158,88 M ²
ÁREAS NA ESCRITURADA	
DE RUA	6.939,00 M ²
VARIANTE FERROVIARIA	3.245,12 M ²
TOTAL	10.184,12 M ²

IMOBILIARIA ARAGARCA S/C LIMITADA

PROPRIETÁRIO

RESPOSTA TÉCNICA

ENGENHEIRO CIVIL

Em substituição ao aprovado em 24/4/84

ob. n.º SUOV-C-444

24/4/84

P L A N T A
E S C A L A 1:1000
P L A N T A D E L O T E A M E N T O E A R R U A M E N T O
L O T E 2 2 D A S L E B A J A C U T I N G A
L O N D R I N A - P A R A N Á
P R O P I M O B I L I Á R I A A R A G A R C A S O C . C I V I L L T D A .

PACEMO II

AVENIDA "A" LOTE 21-A
LOTE 22
LOTE 23
LOTE 24
LOTE 25
LOTE 26
LOTE 27
LOTE 28
LOTE 29
LOTE 30
LOTE 31
LOTE 32
LOTE 33
LOTE 34
LOTE 35
LOTE 36
LOTE 37
LOTE 38
LOTE 39
LOTE 40
LOTE 41
LOTE 42
LOTE 43
LOTE 44
LOTE 45
LOTE 46
LOTE 47
LOTE 48
LOTE 49
LOTE 50
LOTE 51
LOTE 52
LOTE 53
LOTE 54
LOTE 55
LOTE 56
LOTE 57
LOTE 58
LOTE 59
LOTE 60
LOTE 61
LOTE 62
LOTE 63
LOTE 64
LOTE 65
LOTE 66
LOTE 67
LOTE 68
LOTE 69
LOTE 70
LOTE 71
LOTE 72
LOTE 73
LOTE 74
LOTE 75
LOTE 76
LOTE 77
LOTE 78
LOTE 79
LOTE 80
LOTE 81
LOTE 82
LOTE 83
LOTE 84
LOTE 85
LOTE 86
LOTE 87
LOTE 88
LOTE 89
LOTE 90
LOTE 91
LOTE 92
LOTE 93
LOTE 94
LOTE 95
LOTE 96
LOTE 97
LOTE 98
LOTE 99
LOTE 100

Aprovamos o projeto topográfico de subdivisão do Lote nº 21-A da Gleba Jacutinga, em substituição ao projeto aprovado em 27-04-84 sob nº 444, conforme processo nº 26.514/86, cabendo ao proprietário Loteador as seguintes responsabilidades:

1) - SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA.

- a) Terraplenagem do leito das ruas e passeios;
- b) Locação de quadras e datas;
- c) Meio-fio com sarjeta e execução de muretas;
- d) Galeria de águas pluviais;
- e) Rede de energia elétrica com iluminação pública;
- f) Rede de água potável;
- g) Pavimentação asfáltica das ruas;
- h) Arborização das ruas;
- i) Urbanização de praças, conforme Lei nº 2.915/78;
- j) Caucionar áreas, conforme Lei 2.983/79;

2) - ÁREA QUE DEVERÃO PASSAR A DOMÍNIO PÚBLICO:

- a) Ruas, Avenidas e escapes, e alta tensão e complemento da variante Ferroviária, num total de 29.034,97 m²;
- b) Área para praça, área verde (fundo de Vale) e canteiro central, correspondente a 14.046,11 m²;
- c) Área para serviço público local em datas, correspondentes ao Artigo 35º da Lei 133, e escolhida de comum acordo entre o loteador e o Departamento de Patrimônio da Secretaria de Administração, e que corresponde a 1.109,98 m²;

3) - Obs. A área junto ao Córrego vale 50% para efeito de compensação de acordo com a Lei nº 1.383/68.

4) - ZONEAMENTO.

O zoneamento dos lotes é ZR-4 Exceto as datas 1-2-3 e 4 da quadra 14 que ficam zoneada na categoria ZC-4, conforme Lei 3.706/84.

5) - DADOS GERAIS.

Deverá providenciar o Registro de acordo com o Decret-Lei nº 6.766/79.

Apresentar projeto complementares e submeter a aprovação dos órgãos específicos como SUOV, COPEL e PAVILON, antes de iniciar cada serviço.

Providenciar a Regularização junto ao Registro de Imóveis e INCRA, IBDF, após o que será fornecido alvará para execução das obras.

Nos Contratos de compra e venda, deverá constar o prazo para a conclusão dos serviços.

6) - Ad quadra de nº 1,2,3 e 13, não poderão ser apresentadas com subdivisão em datas uma vez que deverão ser objeto de Escritura e Hipoteca devidamente Registrada para garantia da execução dos serviços exigidos (Caução).

7) - De acordo com o Ítem V, da Artigo 18, Capítulo VI da Lei Federal 6,766/79.

O loteador deverá por ocasião do Registro do loteamento no registro de Imóveis, apresentar, além da Escritura de caução um cronograma de execução de obras com o prazo máximo de 2 anos, contando a partir da data do Registro da Lei acima citada.

Não há emolumentos a cobrar tendo em vista interesse do Município em regularizar a faixa da Variante Ferroviária.

Face a Conclusão das obras exigidas para o Lotemento, fica sem efeito o Item 06 da presente substituição.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO	
- DE LONDRINA -	
SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
Aprovado em	11 de 9 de 1986
N.º de ordem	1482
Alvará S.U.O.V.	
DEPARTAMENTO DE URBANISMO - Diretor	